



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 939/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

29 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Cidadania e Trabalho

Conselho Municipal de Assistência Social

Republicação por incorreção, ED. Nº 921/2022 - ANO VI RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - Pag. 15

RESOLUÇÃO/CMAS Nº346/022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 26/01/2022, as 08h00min; conforme ata nº374, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezeo nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2022.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o Critério de Partilha referente ao recurso do Cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2022, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Média e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS ROSA GONÇALVES OLIVEIRA	CRA S	Benefícios Eventuais	Família	80	R\$ 36.000,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Unidade de Acolhimento	Unidade pública	PSEAC – a) ServAcolhimInst – Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	10	R\$ 21.600,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	CASA DE CONVIÊNÇÃO DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA GUIA	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolhimInst – Abrigo Institucional	Idosos	18	R\$ 38.400,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXEPCIONAIS	Unidade Privada	PSEMC – d) ServProt Social EspPessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	45	R\$ 24.000,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para o exercício de 2022 é de R\$ 120.000,00 para custeio e capital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registre e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 29 de março de 2022.

Dener Ferreira de Carvalho
Presidente do CMAS/RN

Sebastiana Pereira de Oliveira
Vice-Presidente do CMAS/RN

Boletim de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **Carta Convite Nº 002/2022** a que trata o **Processo Administrativo Nº 014/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a *Contratação de empresa especializada para construção da base para instalação da quadra de Society e Basquete, em atendimento ao Programa "MS Bom de Bola", no Distrito Nova Esperança - Perdigoão no Município de Rio Negro/MS.*

II - **ADJUDICAR** a empresa:

JORGE ANTONIO DE SOUZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.488.820/0001-08, com o valor global de **R\$ 204.989,70** (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A CPL para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal

Rio Negro/MS, 29 de Março de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Processo Administrativo Nº 026/2019
Tomada de Preço Nº 002/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI,

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **15.375,56 (quinze mil ,trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 1.123.903,33 (hum milhão, cento e vinte e três mil ,novecentos e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.139.278,89 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II"d" c.c. § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES **Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Sergio De Queiroz-Rio Negro - MS, 09 de Março de 2022.

Fabio Silva Assunção/**Presidente da CPL**

Area with horizontal dashed lines for signature or stamp.

